

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 45/2005 de 30 de Agosto de 2005**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-222/03 (1738/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ampliação da Central Termoeléctrica do Caldeirão - 2ª Fase - Grupos 7 e 8 e Ampliação da Subestação, sita em Canada das Murtas, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por dois novos grupos (n.º 7 e 8) de 21.282 kVA cada, pela ampliação do posto de seccionamento de 11 kV anexo ao existente, por dois novos transformadores de potência de 23 MVA cada, e pela ampliação do parque exterior de 63kV., .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

8 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.